



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

ESPECIFICAÇÃO: **MEMORIAL DESCRITIVO**

ASSUNTO: **PROJETO EXECUTIVO DO PPCI - EDIFICAÇÃO**

OBRA: **E.E.E.M CAPÃO NOVO**

LOCAL: **CAPÃO DA CANOA /RS**

1. GENERALIDADES

Este memorial tem por finalidade descrever o projeto executivo do PPCI para a edificação da Escola Estadual de Ensino Médio Capão Novo, localizada na Rua do Bem-Te-vi, nº1400, Capão Novo – Capão da Canoa / RS.

O Projeto está adequado ao Projeto Arquitetônico, ao Plano de Prevenção Contra Incêndio aprovado e a situação do terreno a ser implantado considerando as condições físicas do lote e demais intervenções a serem executadas.

Relação de documentos que compõem o projeto:

- Planta Baixa e detalhes
- Memorial descritivo

2. EXIGÊNCIAS DA LEI

O sistema acima descrito deverá ser executado conforme projeto apresentado, obedecendo rigorosamente a Legislação Estadual **LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013** e suas regulamentações pelo **DECRETO DE Nº51803, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014 E SUAS ATUALIZAÇÕES**, bem como as **Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros do RS e Normas técnicas pertinentes vigentes**.

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF
AV. Borges de Medeiros 1.501 – 3º Andar – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP 90119-900





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

3. DESCRIÇÃO

Será objeto deste projeto os seguintes equipamentos a serem implantados na edificação:

3.1 PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO.

As placas de orientação do sentido da saída de emergência, do sentido da escada de emergência devem ser na forma retangular nas dimensões 300 mm x150mm, na forma retangular, fundo verde com pictograma fotoluminescente, conforme anexo B da Resolução técnica dos bombeiros RT12/2021.

As Placas devem ser instaladas com fitas “dupla face – FORTE” ou preferencialmente parafusadas, posicionadas como indicado nos detalhes do projeto executivo, são elas:

09 Placas de saída de emergência com a indicação de sentido (DIREITA) (conforme Anexo B, código S1).

08 Placas de saída de emergência com a indicação de sentido (ESQUERDA) (conforme Anexo B, código S2).

03 Placas de saída de emergência com a indicação de sentido para frente (conforme Anexo B, código S3).

As placas de orientação da saída de emergência, devem ser na forma retangular nas dimensões 300 mm x150mm, fundo verde com texto e pictograma fotoluminescente.

29 Placas de saída de emergência escrito “SAÍDA” para indicação de sentido ao acesso à rota de fuga a ser afixada acima do vão de abertura com porta ou sem porta quando este for a saída final (conforme Anexo B, código S12).



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF
AV. Borges de Medeiros 1.501 – 3º Andar – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP 90119-900



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

3.2 PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

As placas de sinalização que indicam a localização dos equipamentos de PPCI devem ser na forma quadrada, fundo na cor vermelha, pictograma fotoluminescente, com ou sem texto na cor vermelho em fundo fotoluminescente.

As Placas devem ser instaladas com **fitas “dupla face – FORTE” ou preferencialmente parafusadas**, posicionadas como indicado nos detalhes do projeto executivo, são elas:

15 Placas indicando a localização dos extintores de incêndio (conforme Anexo B, código E5);

Placas de sinalização do agente extintor e classes de fogo

As placas que indicam o tipo de agente extintor e classes de fogo ao qual a unidade extintora é recomendada e proibida deve ser na forma retangular, fundo fotoluminescente, com pictogramas na cor:

- Vermelha: Extintor e líquidos inflamáveis;
- Verde: combustíveis sólidos;
- Azul: Equipamentos elétricos;

15 Placas indicando o tipo de agente extintor e classes de fogo (conforme Anexo B, código N2);

Placas de sinalização de proibição e alerta

As placas de proibição devem ser na forma circular, fundo branco ou fotoluminescente, pictograma na cor preta, faixa circular e faixa diametral na cor vermelha.



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF
AV. Borges de Medeiros 1.501 – 3º Andar – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP 90119-900



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

09 Placas de “Proibido Fumar” (conforme Anexo B, código P1);

01 Placa de “Proibido Produzir Chama” (conforme Anexo B, código P2);

As placas de alerta devem ser na forma triangular, fundo amarelo ou com retícula conforme ABNT NBR16820, pictograma na cor preta, faixa triangular na cor preta.

01 Placa de “Cuidado Risco de Incêndio” (conforme Anexo B, código A2);

01 Placa de “Cuidado Risco de Explosão” (conforme Anexo B, código A3);

EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS

15 unidades extintoras portáteis – carga Pó Químico seco (PQS) – 2A:20BC (conforme RT nº14/2016 do CBMRS).

42 luminárias de emergência (blocos autônomos) no total, de no mínimo 300 lúmens, a serem instaladas nos blocos, conforme locação dos pontos no projeto executivo do PPCI da SOP e no projeto executivo elétrico da CONTRATADA.

NOTAS:

- 1. Pontos das tomadas de iluminação de emergência (Blocos Autônomos) já estão contemplados no projeto executivo elétrico da CONTRATADA.**
- 2. Abrigo da Central de gás GLP conforme detalhes específicos do projeto executivo do PPCI e projeto estrutural da SOP.**

EXECUÇÃO DO ABRIGO DA CENTRAL DE GÁS GLP.

Deverá ser executada central de gás conforme localização em planta baixa, projetos e detalhes específicos da SOP. Esta deve atender as normas pertinentes vigentes e regulamentações do CBMRS.



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF
AV. Borges de Medeiros 1.501 – 3º Andar – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP 90119-900



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

As instalações deverão ser entregues testadas e em perfeitas condições de funcionamento. Os materiais na obra e os respectivos testes deverão obedecer às normas e regulamentações pertinentes e as especificações técnicas. A fiscalização das obras rejeitará os serviços cuja aparência não seja satisfatória, correndo por conta da CONTRATADA demolições e reconstruções que forem determinadas pelos fiscais para o bom andamento dos trabalhos.

Deverá ser entregue a documentação “As-Built” para o recebimento da obra.

5. DIRETRIZES

A execução do sistema de prevenção e combate a incêndio bem como os serviços descritos neste memorial deverão obedecer às seguintes Instruções, Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de projetos, Construção e Manutenção dos Edifícios Públicos;
- Instruções e Resoluções do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul;
- Normas da ABNT, INMETRO e Legislação Estadual;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/RS-CONFEA (Lei nº5.194/96, art. 7) - link abaixo:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5194.htm

- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CAU/RS;
- Especificações técnicas;



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF
AV. Borges de Medeiros 1.501 – 3º Andar – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP 90119-900



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

6. NORMAS DE SERVIÇOS

As instalações de prevenção e combate a incêndio e demais serviços serão executados de forma a atender as seguintes exigências:

Permitir o funcionamento rápido, fácil e efetivo;

Utilização de materiais certificados pelo INMETRO;

Permitir acessos livres de qualquer embaraço aos equipamentos constituintes do sistema;

Atender as Resoluções vigentes do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul e Normas da ABNT;

7. PRECEDÊNCIA DE DADOS

Em caso de divergência entre essas Especificações Técnicas e o contrato, prevalecerá sempre este último. Em caso de divergência entre estas Especificações Técnicas e a planta, prevalecerá o primeiro. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e suas medidas de escala prevalecerão sempre as primeiras.

Caso haja divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala (por exemplo: 1:25 prevalece sobre 1:50). Em caso de desenhos de datas diferentes prevalecerá sempre o de data mais recente.

Os desenhos do projeto executivo, ao serem enviados à obra, deverão conter carimbo ou tipo de nota que identifique claramente sua liberação para execução.

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF
AV. Borges de Medeiros 1.501 – 3º Andar – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP 90119-900





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

8. MODIFICAÇÃO DE PROJETO

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou discriminações técnicas, determinando ou não alteração no valor da obra, será executada sem que haja plena autorização da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP).

Sempre que for sugerida pela Contratada qualquer modificação que represente alteração no preço total da obra, tanto para maior como para menor, esta deverá ser acompanhada de orçamento de preço.

9. SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS E SIMILARIDADE

A referência a marcas de materiais nas Especificações não obriga a CONTRATADA a utilizá-las

10. RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

É parte integrante deste documento:

- Memorial Descritivo
- Planta Baixa e detalhes
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF
AV. Borges de Medeiros 1.501 – 3º Andar – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP 90119-900



25190000070171



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Pela equipe do DPPE.

Porto Alegre, 02 de abril de 2025.

Eng.º Civil Vitor La Porta.

CREA RS244746 – ID: 4855345.

Secretaria de Obras Públicas do Estado (SOP/RS)

Departamento de Prédios Públicos Educacionais (DPPE)



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF
AV. Borges de Medeiros 1.501 – 3º Andar – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP 90119-900



25190000070171

Nome do documento: Memorial_Descritivo_EDIFICACAO.pdf

Documento assinado por

Vitor Garcia La Porta

Órgão/Grupo/Matrícula

SOP / FT PPCI / 485534501

Data

09/05/2025 10:05:41

